DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020
PROCESSO LICITAT´RIO N.º 102/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MESAS E CADEIRAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PODER EXECUTIVO, SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIAFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXOI.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

“Considerando a abertura do processo licitatório nº 102/2020, na modalidade pregão presencial para registro de preço nº 033/2020”

“Considerando que o objeto da licitação é Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática como computadores, impressoras, mesas e cadeiras, para serem utilizados no Poder Executivo, Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I”;

“Considerando que os orçamentos do inicio do processo licitatório, foi óbito na época que dollor estava em alta devido a pandemia do covid-19, junto as empresa.”

“Considerando que no dia da realização do processo licitatório, foi realizada uma nova pesquisa de preço junto a várias setas, foi constatado que o valor dos equipamentos havia baixado.”;

“Considerando a necessidade de ser reavaliar corretamente, o valor dos equipamentos de informática”;

“Considerando finalmente que uma eventual alteração nos valores configura mudança significativa na economia no processo licitatório”

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a revogação do processo licitatório nº 102/2020, instaurado na modalidade pregão presencial para registro de preços nº 033/2020, interrompendo seu trâmite e impondo o arquivamento do procedimento.

Art. 2º. Determinar aos setores técnicos competentes que proceda a reavaliação dos valores dos equipamentos a serem adquiridos com maior detalhamento das especificações do objeto e suas reais necessidades, a fim de instruir nova licitação a ser oportunamente aberta.

Art. 3º. Autorizar a anulação de eventuais reservas orçamentárias expedidas pelo Departamento de Contabilidade para cobertura das despesas da licitação revogada.

Art. 4º. Publique-se para amplo conhecimento, estabelecendo seus efeitos imediatos a partir da data de expedição.

Parágrafo único. Em sendo possível, informe-se aos eventuais fornecedores que se propuseram à retirada do edital do certame aqui revogado.

Palestina – SP, 18 de junho de 2020.

_____

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé afixado o Edital de Extrato de Regovação, referente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033 DE 2020, PROCESSO N.º 102/2020, no mural de publicações desta municipalidade, nesta data.

O referido é verdade, dou fé

Paulo de Faria –SP, 18 de Junho de 2020.

Eu (Fernando de Oliveira Frigeri)

Pregoeiro, digitei e subscrevi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

EXTRATO DE REVOGAÇÃO: "RESOLVE: Art. 1º. Determinar a revogação do processo licitatório nº 141/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 046/2020, interrompendo seu trâmite e impondo o arquivamento do procedimento; Art. 2º. Determinar aos setores técnicos competentes que procedam a reavaliação requisitos mínimos dos serviços a serem adquiridos, a fim de instruir nova licitação a ser oportunamente aberta; Art. 3º. Autorizar a anulação de eventuais reservas orçamentárias expedidas pelo Departamento de Contabilidade para cobertura das despesas da licitação revogada; Art. 4º. Publique-se para amplo conhecimento, estabelecendo seus efeitos imediatos a partir da data de expedição. Parágrafo único. Em sendo possível, informe-se aos eventuais fornecedores que se propuseram à retirada do edital do certame aqui revogado".

Paulo de Faria-SP, 13 de Agosto de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL